



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3614, de 22 de agosto de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento ao servidor **Mickie Conti da Silva**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4861, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 18 de agosto de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 22 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
22/08/2023 15:59:48
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/08/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
22/08/2023 15:56:45

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 08 / 2023
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 22 / 08 / 2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo